



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

I - INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada para a Prefeitura Municipal de Pequi.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância as normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas.

Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento visa assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor Termo de Referência ou Projeto Básico.

II – OBJETO

Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar a **contratação direta**, por meio de **dispensa de licitação**, de empresa especializada para o **fornecimento de gradil metálico para fechamento e organização de áreas**, destinado a atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo de Pequi-MG**, especialmente na realização de **pequenos eventos promovidos ou apoiados pelo Município**, proporcionando a adequada delimitação dos espaços, organização do público, controle de acesso e segurança durante a realização das atividades, conforme especificações e condições constantes na tabela anexa.



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabinete@prefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

III - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação por dispensa de licitação justifica-se pela necessidade de **aquisição de gradil metálico** destinado ao atendimento das demandas da **Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo de Pequi-MG**, especialmente para utilização em pequenos eventos, atividades esportivas, culturais, recreativas e demais ações promovidas ou apoiadas pelo Município.

A aquisição do gradil proporcionará maior **organização, segurança e controle dos espaços utilizados nos eventos**, permitindo a delimitação de áreas, organização do fluxo de pessoas, controle de acesso e proteção de equipamentos, estruturas e participantes, contribuindo para a adequada realização das atividades.

A disponibilidade de gradil próprio também permitirá ao Município **reduzir a necessidade de locação desse tipo de estrutura**, evitando despesas recorrentes com aluguel, transporte, montagem e desmontagem, além de proporcionar maior autonomia à Secretaria na organização de eventos que ocorram ao longo do ano.

A aquisição do material constitui, portanto, um **investimento em estrutura permanente do Município**, possibilitando sua reutilização em diferentes eventos e atividades, gerando maior aproveitamento do bem e contribuindo para a **economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos**.

Além disso, a posse do gradil possibilitará maior agilidade no atendimento das demandas da Secretaria, uma vez que o material estará disponível sempre que necessário, sem a dependência de disponibilidade de empresas locadoras ou da realização de novas contratações para cada evento.

A contratação visa, ainda, garantir melhores condições de segurança e organização para os eventos realizados no Município, atendendo ao interesse público e proporcionando estrutura adequada para a participação da população.

A adoção da dispensa de licitação ocorre em conformidade com a legislação vigente, considerando o valor estimado da contratação e a necessidade de obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observando os princípios da **legalidade, economicidade, eficiência e interesse público**.

Além disso, a realização de pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo permitirá verificar a compatibilidade dos valores com os praticados no mercado, promovendo maior transparência, segurança e vantajosidade ao processo de contratação.



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

IV - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O presente processo não será realizado por meio do Sistema de Registro de Preços, tendo em vista que a contratação possui demanda específica, quantitativos previamente definidos e necessidade imediata de aquisição.

Dessa forma, a contratação será efetuada de maneira direta, observando os princípios da economicidade, eficiência e interesse público, garantindo o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde quanto ao fornecimento dos materiais destinados às ações de atendimento e disseminação de informações à população.

V - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em bens comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado por meio do DISPENSA, preferencialmente na forma PRESENCIAL.

A empresa vencedora do certame deve apresentar documentação que a habilite na execução do objeto.

O material adquirido deverá atender as especificações detalhadas no termo de referência.

Na aquisição dos itens a contratada deverá fornecer produtos de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado.

VI - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO
1.	150	GRADIL METÁLICO MODULAR , destinado ao fechamento, isolamento, delimitação e organização temporária de áreas, constituído por painel metálico autoportante , próprio para utilização externa e para operações de montagem e desmontagem frequentes. Características mínimas: • Dimensões aproximadas por módulo: 2,00 m de comprimento x 1,20 m de altura;



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

- **Estrutura:** metálica, rígida e resistente, adequada para uso contínuo e repetitivo em eventos;
- **Painel:** formado por elementos metálicos soldados, proporcionando resistência mecânica e estabilidade ao conjunto;
- **Material:** aço ou outro material metálico de características mecânicas equivalentes ou superiores;
- **Acabamento:** tratamento anticorrosivo adequado para uso externo, podendo ser galvanizado, pintado ou possuir proteção equivalente;
- **Base:** equipada com **pés/suportes metálicos próprios**, proporcionando estabilidade ao módulo quando instalado;
- **Sistema de união:** deverá permitir o **encaixe ou acoplamento entre os módulos**, possibilitando a formação de barreiras contínuas e configurações diversas;
- **Soldagem:** pontos de solda firmes e uniformes, sem trincas, falhas, rebarbas ou elementos cortantes;
- **Estabilidade:** estrutura projetada para permanecer estável durante sua utilização normal, sem deformações que comprometam sua funcionalidade;
- **Mobilidade:** equipamento desmontável e de fácil movimentação, permitindo transporte, montagem e desmontagem para utilização em diferentes locais;
- **Resistência:** adequada a operações frequentes de transporte, instalação, retirada e armazenamento;
- **Segurança:** não poderá apresentar pontas, quinas cortantes, rebarbas ou outros elementos que ofereçam risco aos usuários;
- **Conservação:** deverá ser fornecido **novo, sem uso anterior**, sem sinais de corrosão, amassamentos, deformações ou defeitos de fabricação;
- **Acessórios:** deverá ser fornecido completo, incluindo **pés, suportes, elementos de conexão, encaixes e demais componentes necessários à utilização imediata do equipamento.**

Observação:

O valor estimado da contratação será **sigiloso**, conforme art. 15 do Decreto Federal nº 10.024/2019, a fim de estimular a elaboração de propostas independentes pelos licitantes, reduzir riscos à contratação e evitar que os fornecedores utilizem o orçamento estimado



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

como referência direta, deixando de formular seus próprios cálculos e análises de mercado.

VII - METODOLOGIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

Os quantitativos estimados foram definidos com base no consumo histórico dos exercícios anteriores, na demanda atual dos diversos órgãos e secretarias municipais e na previsão de atendimento contínuo aos prédios públicos.

A estimativa dos quantitativos busca evitar desabastecimento, minimizar compras emergenciais e promover maior eficiência administrativa, em observância aos princípios do planejamento, economicidade e interesse público.

VIII - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços foi elaborada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, com base em pesquisa de mercado, considerando preços praticados por fornecedores do ramo, contratações similares realizadas por outros entes públicos e painéis de preços oficiais.

Nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, o valor estimado da contratação será mantido sob **sigilo**, sendo divulgado apenas após a fase de julgamento das propostas, com o objetivo de preservar a competitividade do certame e assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

IX – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atendimento da necessidade identificada, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de verificar as alternativas disponíveis para proporcionar estrutura adequada à **delimitação, organização e controle de espaços durante pequenos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo**, especialmente aqueles realizados em espaços públicos e que demandem organização temporária de áreas.

No levantamento realizado, foram identificadas, em síntese, as seguintes possíveis soluções:

a) Locação de gradis para cada evento: consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento temporário dos gradis, conforme a quantidade necessária para cada evento. Embora apresente a vantagem de não exigir aquisição e armazenamento permanente, implica a realização de novas contratações sempre que houver necessidade, além de custos recorrentes de locação, transporte, montagem e retirada.



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabinete@prefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

b) Utilização de estruturas alternativas para isolamento e organização das áreas: poderia ser realizada mediante utilização de fitas, cones, cavaletes, cordas ou outros elementos de sinalização e delimitação. Entretanto, tais soluções apresentam menor resistência, estabilidade e segurança, não proporcionando o mesmo nível de controle de acesso e organização de fluxo de pessoas que o gradil metálico.

c) Aquisição de gradis metálicos próprios pelo Município: consiste na aquisição de estrutura reutilizável, destinada à utilização em diferentes eventos promovidos pela Secretaria, permitindo sua disponibilidade imediata, conforme a necessidade administrativa. A solução possibilita o aproveitamento do material em diversos eventos ao longo do tempo, reduzindo a necessidade de novas contratações de locação e proporcionando maior autonomia operacional ao Município.

Após a análise das alternativas, verificou-se que a **aquisição de gradis metálicos próprios** apresenta-se como a solução mais adequada às necessidades identificadas, considerando a possibilidade de reutilização dos materiais em diferentes eventos, a redução de despesas recorrentes com locações, a disponibilidade imediata da estrutura e a melhoria das condições de organização e segurança dos espaços utilizados.

A solução mostra-se compatível com a natureza da demanda, especialmente por se tratar de **pequenos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo**, nos quais a utilização de estrutura própria permite maior agilidade e eficiência na organização.

Considerando o valor estimado da contratação e o enquadramento legal da despesa, a aquisição poderá ser processada mediante **Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as exigências legais aplicáveis, a pesquisa de preços e a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração.

X – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na **aquisição de gradis metálicos**, em quantidade e especificações compatíveis com a necessidade da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, destinados à utilização na organização, delimitação e controle de áreas durante pequenos eventos promovidos ou apoiados pelo Município.

Os gradis serão utilizados de forma temporária e reutilizável, conforme a necessidade de cada evento, podendo ser empregados para delimitação de espaços, organização do fluxo de pessoas, proteção de áreas específicas e estabelecimento de barreiras físicas, contribuindo para maior segurança, organização e adequado funcionamento das atividades.



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabinete@prefeitura.pequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

A aquisição de estrutura própria permitirá ao Município dispor dos materiais sempre que necessário, evitando a dependência de locações para cada evento e possibilitando sua utilização em diferentes ações ao longo de sua vida útil.

Dessa forma, considerando a **reutilização dos bens, a praticidade de utilização, a disponibilidade imediata, a redução de custos recorrentes com locação e o atendimento da finalidade pública**, conclui-se que a aquisição de gradis constitui solução técnica e economicamente adequada para atender às demandas da Secretaria, observados os princípios do planejamento, eficiência, economicidade, interesse público e seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

XI - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

Não será realizado o parcelamento da solução, considerando que o objeto consiste na **aquisição de gradil metálico**, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo de Pequi-MG, para utilização em pequenos eventos realizados ou apoiados pelo Município.

A aquisição será realizada **em parcela única, com entrega integral do objeto e pagamento à vista**, tendo em vista a necessidade de disponibilização imediata de todo o material para utilização pela Administração, garantindo maior organização, padronização e eficiência na execução dos eventos.

O não parcelamento mostra-se mais adequado ao interesse público, uma vez que o fracionamento da aquisição não proporcionaria vantagem econômica ou operacional à Administração, podendo dificultar a utilização conjunta dos gradis e comprometer sua disponibilidade para os eventos.

A decisão observa o disposto no **art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que estabelece a observância do princípio do parcelamento quando este for tecnicamente viável e economicamente vantajoso para a Administração, bem como os princípios da **economicidade, eficiência, planejamento e interesse público** previstos na referida Lei.

Dessa forma, considerando a natureza do objeto, a necessidade de aquisição integral e a utilização imediata do material, conclui-se que a contratação **em parcela única** é a solução mais adequada, garantindo maior eficiência administrativa, economicidade e disponibilidade do gradil para atender às demandas da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo de Pequi-MG.



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabinete@prefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

XII - RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição dos gradis metálicos, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- **Disponibilização de estrutura própria** para utilização em pequenos eventos esportivos, culturais, recreativos e demais atividades promovidas ou apoiadas pelo Município;
- **Redução dos gastos com locação de gradis**, evitando despesas recorrentes com aluguel, transporte, montagem e desmontagem do material;
- **Maior segurança e organização dos eventos**, possibilitando a delimitação de áreas, controle de acesso e organização do fluxo de pessoas;
- **Maior autonomia da Administração Municipal**, permitindo a utilização do material sempre que necessário, sem depender da disponibilidade de empresas locadoras;
- **Agilidade na organização dos eventos**, uma vez que o material ficará disponível para uso da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo;
- **Aproveitamento contínuo do patrimônio público**, permitindo que os gradis sejam reutilizados em diversos eventos e atividades ao longo dos anos;
- **Redução de custos e desperdícios**, contribuindo para uma aplicação mais eficiente dos recursos públicos;
- **Melhoria da estrutura oferecida à população**, proporcionando ambientes mais organizados, seguros e adequadamente delimitados durante a realização dos eventos;
- **Maior eficiência na gestão dos recursos públicos**, em observância aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público previstos na **Lei Federal nº 14.133/2021**.

XIII - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Para a presente solução, não há necessidade de realização de ajustes ou adequações nas instalações do órgão, nem de contratação de serviços adicionais para que a aquisição dos gradis produza os efeitos esperados.

A Administração deverá apenas providenciar o **recebimento, conferência, armazenamento e conservação dos gradis**, mantendo-os em local adequado quando não estiverem em uso, de modo a garantir sua durabilidade e disponibilidade para utilização nos eventos promovidos ou apoiados pelo Município.

Também caberá à **Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo de Pequi-MG** organizar e controlar a utilização dos gradis, garantindo seu adequado uso e conservação, conforme as necessidades dos eventos.



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabinete@prefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

XIV - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

XV - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, QUANDO ELABORADO

A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento previsto para o atual exercício, porém, o Plano de Contratações Anual ainda NÃO foi adotado pelo Município de Pequi-MG.

A aquisição de gradis metálicos não apresenta, em princípio, impactos ambientais significativos, considerando a natureza do objeto e sua característica de **bem durável e reutilizável**. A utilização contínua dos gradis em diversos eventos contribui para a redução da necessidade de locação e substituição frequente de estruturas temporárias.

A contratada deverá observar a legislação ambiental vigente e adotar práticas adequadas durante o fornecimento, transporte e eventual entrega dos materiais, de forma a prevenir danos ao meio ambiente e garantir condições adequadas de segurança aos trabalhadores envolvidos.

As embalagens, materiais de proteção e demais resíduos eventualmente gerados durante o transporte e entrega deverão ser recolhidos e destinados de forma ambientalmente adequada, priorizando-se, sempre que possível, a **reutilização e a reciclagem dos materiais**.

A Administração deverá, ainda, zelar pela conservação dos gradis, prolongando sua vida útil e evitando o descarte prematuro, em observância aos princípios da **economicidade, sustentabilidade e responsabilidade ambiental**, nos termos da legislação aplicável e da **Lei Federal nº 14.133/2021**.

XVII - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações levantadas ao longo deste estudo preliminar declara-se **VIÁVEL** a presente contratação.



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabinete@prefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

A justificativa da viabilidade decorre de minudente análise das condições aqui dispostas, respeitados os normativos e bases legais, e ainda, diante da necessidade dessa contratação.

Ademais, as soluções aqui propostas se mostram adequadas para o fim pretendido.

VIII – MAPEAMENTO DE RISCO

Foram identificados os principais riscos relacionados à contratação, bem como as respectivas medidas de mitigação:

Risco 1 – Atraso na entrega dos gradis

Mitigação: Definição de prazos claros no Termo de Referência e no contrato, acompanhamento da entrega dos gradis e aplicação de sanções em caso de descumprimento contratual.

Risco 2 – Gradis em desacordo com as especificações solicitadas

Mitigação: Elaboração detalhada das especificações técnicas dos gradis, incluindo dimensões, material, estrutura, acabamento, resistência e quantitativos, além da conferência dos materiais no momento da entrega.

Risco 3 – Contratação com preços acima dos praticados no mercado

Mitigação: Realização de pesquisa de preços conforme a Lei nº 14.133/2021, utilizando fornecedores do ramo e bancos de preços públicos, garantindo a compatibilidade dos valores contratados com os praticados no mercado.

Risco 4 – Falhas na comunicação entre contratante e empresa contratada

Mitigação: Designação de servidor responsável pelo acompanhamento da contratação, formalização das solicitações por escrito e alinhamento prévio sobre prazos, especificações, modelos e quantidades dos gradis.

Risco 5 – Indisponibilidade dos gradis para utilização nos eventos

Mitigação: Planejamento antecipado da utilização dos gradis, organização e controle do armazenamento dos materiais, bem como acompanhamento pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, garantindo que os gradis estejam disponíveis quando necessários para os eventos.

Risco 6 – Gradis com baixa qualidade ou defeitos



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabinete@prefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

Mitigação: Conferência dos gradis no momento da entrega, verificando sua estrutura, dimensões, acabamento e condições de uso, além da previsão de substituição dos materiais que apresentarem defeitos ou estiverem em desacordo com as especificações.

Risco 7 – Contratação inadequada por ausência de planejamento da demanda

Mitigação: Levantamento prévio das necessidades da Secretaria, estimativa adequada dos quantitativos de gradis necessários e planejamento de sua utilização nos pequenos eventos realizados ou apoiados pelo Município, evitando a necessidade de novas locações ou aquisições.

Pequi-MG 14 de Agosto de 2026.

DESPACHO

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar, considerando a importância da **aquisição de gradil metálico para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo de Pequi-MG**, especialmente para utilização nos pequenos eventos realizados ou apoiados pelo Município, em face das justificativas técnicas apresentadas.

Leonardo Gonçalves Policarpo

Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com